

Resumo de causas garantidas

- Doença Grave, acidente físico grave ou falecimento de:
 - O Segurado seu cônjuge, ascendentes ou descendentes até terceiro grau
 - O acompanhante do segurado, inscrito na mesma reserva
 - O seu substituto profissional, sempre que for imprescindível que o cargo ou responsabilidade deva ser assumido pelo Segurado
 - A pessoa encarregada durante o período de viagem e/ou estadia da custódia dos filhos menores ou portadores de deficiência
- Prejuízos graves como consequência de roubo, incêndios ou outras causas semelhantes que afetem:
 - A residência habitual e/ou secundária do Segurado
 - O local profissional em que o Segurado exercer uma profissão liberal ou for o explorador directo (gerente)
- E impliquem necessariamente a presença do Segurado.
- Ficam incluídas as consequências de doença ou de acidente verificadas posteriormente à data de adesão ao seguro, ou das doenças pré-existentes, sempre que no momento da adesão ao seguro, as consequências não se tiverem manifestado com carácter grave. Igualmente, ficam incluídas as doenças psíquicas de carácter grave nos termos garantidos por esta cobertura.
- Quando a doença ou o acidente afectarem alguma das pessoas citadas, que não o segurado, entender-se-á como grave quando implicar internamento hospitalar ou acarretar risco de morte iminente.
- Despedimento do Segurado, sempre que no início do seguro não existisse a respectiva comunicação verbal ou escrita.
- Incorporação num novo posto de trabalho numa empresa diferente, com um contrato laboral e sempre que a incorporação se produzir posteriormente à adesão do seguro, e da qual não tivesse conhecimento na data em que se fez a reserva da estadia.
- Convocatória como parte ou membro de um júri ou testemunha de um tribunal judicial.
- Convocatória como membro de uma mesa eleitoral.
- Apresentação de exames para concursos oficiais convocados através de um organismo público posteriormente à subscrição do seguro.
- Anulação por parte de um acompanhante, que subscreveu o mesmo tipo de serviço, como consequência de alguma das causas descritas na apólice.
- Actos de pirataria aérea, terrestre ou naval, que impossibilite o Segurado de iniciar ou continuar a sua viagem.
 - Excluem-se os actos terroristas.
- Roubo de documentação ou bagagem que impossibilite o Segurado de iniciar ou continuar a sua viagem.
- Conhecimento posterior à contratação da reserva da obrigação tributária de realizar uma declaração paralela de IRS, cuja quota a liquidar supere os 600 euros.
- A não concessão de vistos por causas injustificadas.
- Fica expressamente excluída a não concessão de vistos sempre que o Segurado não tiver realizado os trâmites necessários dentro do prazo e forma previstos para a concessão dos mesmos.
- A deslocação forçosa do trabalho por um período superior a 3 meses.
- A chamada inesperada para intervenção cirúrgica de:
 - O Segurado seu cônjuge, ascendentes ou descendentes até terceiro grau
 - O acompanhante do Segurado, inscrito na mesma reserva.
 - O seu substituto profissional, sempre que for imprescindível que o cargo ou responsabilidade deva ser assumido pelo Segurado.
 - A pessoa encarregada durante o período de viagem e/ou estadia da custódia dos filhos menores ou portadores de deficiência.
- As complicações da gravidez ou aborto espontâneo. Excluem-se partos e complicações na gravidez a partir do sétimo mês de gestação.



Anulação **PLUS**

www.intermundial.pt

 **InterMundial**
Corretora de Seguros

- A declaração oficial de zona catastrófica no lugar de residência do Segurado ou no lugar de destino da viagem. Fica igualmente coberta por esta garantia a declaração oficial de zona catastrófica do lugar de trânsito até ao destino, sempre que esse for o único caminho através do qual se aceda a este.
- A obtenção de uma viagem e/ou estadia semelhante à contratada, de forma gratuita, num sorteio público e perante um notário.
- A retenção policial do Segurado por causas não delituosas.
- Entrega de uma criança em adopção.
- Notificação para processo de divórcio.
- Prorrogação de contrato laboral comunicada após a contratação do seguro.
- Obtenção de bolsas oficiais de estudo ou de trabalho superiores a um mês e concedidas após a reserva da viagem.
- Convocatória para transplante de órgãos.
- Convocatória para a apresentação e assinatura de documentos oficiais.
- Qualquer doença ou acidente do Segurado ou de um seu familiar de primeiro grau com idade inferior a 2 anos.
- Declaração judicial de suspensão de pagamento ou de falência de uma empresa.
- Avaria ou acidente do veículo do Segurado ou do respectivo cônjuge, que o impeça indiscutivelmente de iniciar ou prosseguir a sua viagem.
- Despesas por cedência da viagem e/ou estadia contratada por parte do Segurado a uma terceira pessoa.

PREÇO POR RESERVA ANULAÇÃO PLUS

VALOR DA VIAGEM	MUNDO
Até 300 €	7,13 €
Até 600 €	14,09 €
Até 1.000 €	18,79 €
Até 5.000 €	25,05 €

Não se esqueça que...

- O seguro deve contratar-se no momento em que se efectua a reserva, ou nas 24 horas seguintes. Se o contrata depois dessa data, a cobertura de Despesas de Cancelamento de viagem terá um período de carência de 72 horas a contar desde a data de contratação do seguro.
- Este produto pode ser contratado separadamente ou como ampliação de qualquer um dos produtos Pack Plus.
- ESTE RESUMO DO SEGURO CONTÉM ALGUMAS EXCLUSÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE SEGURO CELEBRADO, SENDO QUE ESTE DOCUMENTO NÃO DISPENSA A LEITURA DAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES GERAIS. Nos termos do decreto lei 72/2008 de 16 de Abril compete ao tomador do seguro informar os segurados sobre as coberturas contratadas e as suas exclusões.
- Preços válidos até 30/04/2017



Esta informação não tem validade contratual e não substitui as condições gerais e particulares dos produtos. A apólice encontra-se em poder da INTERMUNDIAL Corretora de SEGUROS, com sede social na Taguspark - Parque de Ciência e Tecnologia, Núcleo Central, 393 2740-122 Oeiras (Portugal) | NIPC 980423430. Inscrita no R.D.G.S e no Instituto de Seguros de Portugal com o nº J-154, e com seguro de R.C. e de caução celebrados em conformidade com a lei 26/06 (mediação de seguros e reassseguros privados). Inscrita no R.M. de Madrid, folha M 180.298, secção 8ª, livro 0, página 149, tomo 11.482.

Garantias prestadas por Interpartner Assistance S.A. - Sucursal (Portugal), empresa do Grupo AXA Assistance.